



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

15º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. Gilmar Ferreira de Lemos**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, estabelecida na BR 480, nº 795, Cep: 99.7400-00, Barão de Cotegipe/RS, CNPJ Nº. 03.652.030/0001-70, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025**, decidem modificar a Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/21, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constitui o presente termo aditivo o objetivo de alterar o valor de um item da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 018/2025 com a finalidade de futura ou eventual aquisição de materiais farmacológicos e hospitalares para uso nos atendimentos, da Secretaria de Saúde. Realizando acréscimo no valor unitário registrado. Fica estabelecido o compromisso de a empresa fornecer o item pelo valor da primeira licitante, não havendo, portanto, acréscimo no valor unitário registrado.

CLÁUSULA II – DO ACRÉSCIMO

2.1. Por força deste termo, fica estabelecido que não haverá acréscimo no valor do item descrito abaixo, assumindo a FORNECEDORA o compromisso de fornecê-lo pelo valor registrado pela primeira colocada no certame, mantendo-se a Ata de Registro de Preços conforme a tabela:

Lote/ Item	Material	Unid. De Medida	Valor Unitário (anterior)	Valor Unitário (atualizado)	Reajuste	Marca
003/01	Ácido acetilsalicílico 100mg	COM	R\$ 0,027	R\$ 0,027	R\$ 0,00	BRASTERAPICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

CLÁUSULA III – DA JUSTIFICATIVA

3.1. O presente termo justifica-se pela concordância formal da FORNECEDORA em assumir o fornecimento do item pelo exato preço registrado pela primeira licitante colocada no certame, abdicando de eventuais acréscimos ou revisões de preço, o que garante a manutenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e não gera ônus adicional ao Município.

CLÁUSULA IV – DO FORO

4.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Tavares, 09 de julho de 2026.

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Gilmar Ferreira de Lemos
Prefeito Municipal